



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CONCURSOS, PROJETOS ESTRATÉGICOS E SELEÇÕES
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 03/2025-COPESE/UFPI

**PROCESSO SELETIVO PARA CAPACITAÇÃO DE FISCAL DE CONCURSO PÚBLICO
E SUPERVISOR DE CONCURSO PÚBLICO**

A COPESE (Concursos, Projetos Estratégicos e Seleções), tendo em vista a Resolução CONSUN/UFPI Nº 325, de 25 de junho de 2025, que aprova o Regimento Interno da Coordenadoria de Concursos, Projetos Estratégicos e Concursos (COPESE) da Universidade Federal do Piauí – UFPI, e o Manual de Procedimentos Internos – COPESE, que sistematiza e padroniza as etapas envolvidas na execução de concursos públicos e processos seletivos sob responsabilidade da COPESE/UFPI, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos relativos à realização do Processo Seletivo destinado à seleção para a certificação de Fiscal de Concurso Público e Supervisor de Concurso Público.

1 DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo da COPESE (Coordenadoria de Concursos, Projetos Estratégicos e Seleções), vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Piauí - UFPI, à qual compete planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes, até a divulgação do resultado final.
- 1.2 Poderão participar do processo seletivo: funcionários terceirizados vinculados à UFPI, alunos de graduação (a partir do 5º período), alunos de pós-graduação, servidores técnicos-administrativos e professores efetivos da UFPI.
- 1.3. O processo seletivo destina-se à seleção para a certificação de Fiscal de Concurso Público e Supervisor de Concurso Público.
- 1.4 O processo seletivo será constituído de uma Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e por treinamento específico para a certificação de Fiscal e Supervisor de Concurso Público.
- 1.5 A Prova Escrita Objetiva poderá ser realizada até 200 (duzentos) candidatos. Caso o número de inscritos ultrapasse esse limite, será realizado sorteio público para definição dos participantes.
 - 1.5.1 Se o número de inscritos exceder o limite de 200 (duzentos), a quantidade de candidatos sorteados em cada classe observará o limite máximo estabelecido no quadro a seguir:

Funcionário(a) Terceirizado(a)	Aluno(a) de graduação	Aluno(a) de pós- graduação	Servidor(a) técnico- administrativo	Professor(a)	Total de vagas
25	40	70	35	30	200

- 1.5.2 Dentre os 200 (duzentos) candidatos aptos à realização da prova, a COPESE poderá selecionar parte deles para participar do treinamento específico voltado à certificação de Supervisor de Concurso Público, bem como para atuar como Fiscal de Concurso Público no processo seletivo regido por este Edital.

1.5.3 Para essa seleção, são considerados requisitos indispensáveis:

- a) ter colaborado anteriormente em concurso planejado, organizado e executado pela COPESE;
- b) possuir, no mínimo, escolaridade de nível superior completo.

1.5.4 Os demais candidatos deverão realizar a Prova Escrita Objetiva e, caso obtenham o percentual mínimo de acertos previsto no item 6.2 deste Edital, serão convocados para o treinamento destinado à certificação de Fiscal de Concurso Público. Para essa certificação, exige-se escolaridade mínima de nível médio completo.

1.6 Os candidatos convidados pela COPESE, conforme o item 1.5.2, e aqueles que alcançarem o percentual mínimo de acertos previsto no item 6.2 deste Edital, deverão participar do treinamento específico de capacitação, condição obrigatória para obtenção da certificação e para atuação como colaborador da COPESE em concursos e processos seletivos.

1.6.1 A data, horário e local de realização do curso serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese;

1.7 Os documentos comprobatórios referentes ao requisito/escolaridade serão exigidos somente quando o candidato certificado for convocado pela COPESE para colaborar em concursos e seletivos.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, das 9h do dia **18/11/2025** até as 23h59 do dia **24/11/2025** (horário local de Teresina-PI).

2.2. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, mediante preenchimento do formulário disponível se já colaborou anteriormente em concurso planejado, organizado e executado pela COPESE.

2.4 Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste processo seletivo.

3 DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO A OBESO, GESTANTE OU LACTANTE E PELO NOME SOCIAL

3.1 O candidato obeso ou a candidata gestante poderá solicitar à COPESE/UFPI, por meio da página eletrônica www.ufpi.br/copese, cadeira com mais espaço ou mesa e cadeira separadas.

3.2 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo para tanto, solicitar exclusivamente, por meio de formulário disponível na página eletrônica www.ufpi.br/copese, que deverá ser impresso, preenchido, devidamente assinado e enviado para o e-mail copese@ufpi.edu.br, durante o período de inscrição (**de 18 a 24/11/2025**), com qualificação completa da candidata, nome e data de nascimento da(s) criança(s) e os dados do(a) acompanhante adulto(a) (nome, data de nascimento, número e órgão expedidor da cédula de identidade, número do CPF), que deverá comparecer ao local de realização da prova, ficar em sala reservada para essa finalidade e responsabilizar-se pelos cuidados e guarda da(s) criança(s).

3.2.1 Em caso de atendimento da solicitação, a COPESE/UFPI providenciará sala específica para a(s) criança(s) e o(a) acompanhante.

3.2.2 A COPESE/UFPI não se responsabilizará pelos cuidados e guarda da(s) criança(s) durante a realização da prova.

3.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal cadastrada pela COPESE/UFPI.

3.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho (Art. 4, Lei nº 13.872/2019).

3.4.1 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período (Art. 4, § 2º, Lei nº 13.872/2019).

3.5 Não será permitida a presença da(s) criança(s) e nem do(a) acompanhante na sala de realização da prova.

3.6 A candidata lactante que estiver com a(s) criança(s) no momento de realização da prova e não levar acompanhante para cuidar da(s) criança(s) não fará a prova.

3.7 Com base no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual que após realizar a sua inscrição neste processo seletivo desejar atendimento pelo Nome Social (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, em consonância com a sua identidade de gênero) deverá solicitar, exclusivamente, por meio de formulário disponível na página eletrônica www.ufpi.br/copese, que deverá ser impresso, preenchido, devidamente assinado e enviado para o e-mail copese@ufpi.edu.br, durante o período de inscrição (de 18 a 24/11/2025).

4 DA PROVA

4.1 A Prova Escrita Objetiva será aplicada na cidade de Teresina – PI, em local a ser informado posteriormente no cartão de inscrição do candidato, disponibilizado na página eletrônica da COPESE (www.ufpi.br/copese).

4.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar corretamente o local de realização da prova, bem como comparecer no horário estabelecido, munido da documentação exigida.

4.1.2 Antes da aplicação da prova, a COPESE poderá promover uma reunião informativa com os candidatos inscritos, com o objetivo de esclarecer eventuais dúvidas sobre o processo de certificação. O local e horário da reunião serão divulgados previamente na página eletrônica da COPESE (www.ufpi.br/copese).

4.2 A Prova Escrita Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta. Cada questão valerá 1 (um) ponto, totalizando 40 (quarenta) pontos.

4.2.1 A Prova Escrita Objetiva versará sobre os conteúdos: noções de organização de concurso, ética pública, atendimento ao público e interpretação de texto.

4.2.2 Bibliografia sugerida:

CONTEÚDO	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Noções de organização de concurso	BRASIL. Decreto nº 9.739/2019 – Dispõe sobre a política de pessoal da administração pública federal e concursos públicos.
Ética pública	BRASIL. Decreto nº 1.171/1994 – Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
Atendimento ao público	BRASIL. Lei nº 13.460/2017 – Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
Interpretação de texto	Livre.

4.3 A Prova Escrita Objetiva será aplicada no dia **29/11/2025** das 08:30 às 11:30. Estando incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão–resposta.

4.3.1 O acesso aos locais de prova será permitido **até às 8h (horário local)**, momento em que os portões serão **rigorosamente fechados**. Após esse horário, **não será permitido o ingresso de candidatos** sob qualquer justificativa.

4.4. O candidato deverá acessar a sala de realização da prova impreterivelmente até as 08h, munido de:

- a) caneta esferográfica tinta preta com corpo transparente;
- b) comprovante de inscrição;
- c) documento original de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Registro Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação (observada a data de validade), informado no pedido de inscrição.

- 4.4.1 Será aceito documento de identificação original, diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fotografia recente e fé pública.
- 4.4.2 Serão considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles que permitem a comparação da impressão digital e forem expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (observada a data de validade) e as Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade.
- 4.4.3 Não serão aceitas versões digitais de documentos de identificação, ainda que emitidas por órgãos oficiais, sendo obrigatória a apresentação do documento original físico no momento da identificação do candidato. **O candidato não fará a prova se não apresentar o documento original de identificação.**
- 4.4.4 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.
- 4.4.5 Será exigida identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 4.4.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 4.4.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.
- 4.5 O candidato somente poderá realizar a prova no local estabelecido pela COPESE, que arbitrar a alocação do candidato de acordo com seus próprios critérios.
- 4.6 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.
- 4.7 É expressamente proibido ao candidato portar no local de aplicação da prova: telefone celular, ponto eletrônico ou quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou registro de dados.
- 4.7.1 Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, no saco plástico disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do processo de seleção.
- 4.8 Durante a realização da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, usar óculos escuros, boné, boina, chapéu ou similares (ressalvados os casos de expressa recomendação médica).
- 4.8.1 Se o candidato for flagrado pelos fiscais ou organização deste concurso público portando ou usando qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação não permitido, terá a prova apreendida, mediante lavratura do Termo de Apreensão de Prova.
- 4.8.2 A COPESE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.9 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando qualquer dos equipamentos ou similar, discriminados no subitem 7.6 deste Edital;
 - d) faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos;
 - e) recusar-se a entregar o caderno de questões (prova) e o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e/ou portando cartão-resposta e/ou caderno de questões;
 - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

- h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso, sem prejuízo da responsabilidade criminal correspondente;
 - i) recusar-se a assinar o cartão-resposta ou qualquer outro documento solicitado pelo fiscal de aplicação da prova;
 - j) não permitir a coleta de impressão digital, como forma de identificação, quando se fizer necessário;
- 4.10 Se, após a realização da prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de eventual responsabilidade criminal.
- 4.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova.
- 4.12 No dia de realização da prova, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes.
- 4.13 O cartão-resposta da prova objetiva será entregue ao candidato decorridos 30 (trinta) minutos do início da realização da prova, mediante assinatura obrigatória do candidato no cartão-resposta e na folha de frequência de sala.
- 4.14 Somente será permitido ao candidato entregar o seu caderno de questões (prova) e o cartão-resposta após 1(uma) hora do início da realização da prova.
- 4.14.1 O candidato que, por qualquer motivo, entregar o caderno de questões (prova) antes de completar 1(uma) hora do início de realização da prova, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.15 As respostas da prova objetiva serão transcritas para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica por meio de leitura digital.
- 4.16 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do cartão-resposta, bem como a conferência dos dados nele contidos, a assinatura no cartão-resposta e na folha de frequência de sala.
- 4.16.1 Não serão computadas questões com respostas não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura.
- 4.16.2 As marcações que estiverem em desacordo com as instruções contidas no cartão-resposta serão consideradas incorretas. Os prejuízos advindos dessas marcações são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.17 Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o caderno de questões e o cartão-resposta, devidamente assinado.
- 4.17.1 Os candidatos que encerrarem a prova restando menos de 30 (trinta) minutos para o término do horário previsto poderão retirar-se da sala levando o caderno de questões.
- 4.18 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos e pelo fiscal de aplicação da sala, para posterior análise pela COPESE.
- 4.19 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 4.20 O não comparecimento ao local, horário e data determinados para realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.
- 4.21 A prova e o gabarito da prova serão divulgados até o dia **01/12/2025**, conforme Cronograma de Execução do processo seletivo – ANEXO I deste Edital.
- 4.22 Em hipótese alguma, haverá vista ou revisão de prova, facultada, no entanto, a interposição de recursos.
- 4.22.1 O candidato poderá interpor recurso no período de **01 a 02/11/2025**, conforme período previsto no Cronograma de Execução do Concurso – ANEXO I deste Edital, referente às questões da prova objetiva.
- 4.23 O gabarito da Prova Escrita Objetiva, após análise dos recursos, e a lista com os nomes dos candidatos aptos a participarem do treinamento para certificação serão divulgados na página eletrônica www.ufpi.br/copese até o dia **05/12/2025**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Seletivo – ANEXO I deste Edital.

5 DOS RECURSOS

- 5.1 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do gabarito das questões da Prova Escrita Objetiva.
- 5.2 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigidos à COPESE e encaminhados por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sítio da COPESE (www.ufpi.br/copese) em data prevista no Cronograma de Execução do Concurso – ANEXO I deste Edital.
- 5.3 Na formulação do recurso, cada questão deverá ser indicada, individualmente, e fundamentada com o arrazoado do pleiteante.
 - 5.3.1 Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 5.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de elaboração das provas objetivas que decidirá sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em única e última instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, desta forma, recurso contra o resultado da decisão, em âmbito administrativo.
- 5.5 Os recursos somente serão admitidos se interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do processo seletivo – ANEXO I deste Edital.
- 5.6 Na Prova Escrita Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- 5.7 Não será aceito recurso interposto via fax, telex, correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 5.2 deste Edital.
- 5.8 A COPESE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.9 Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final do processo seletivo.

6 DA DIVULGAÇÃO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL DO CANDIDATO

- 6.1 A partir do dia **05/12/2025**, o candidato deverá consultar o seu Desempenho Individual na Prova Escrita Objetiva de que trata este Edital, acessando a página da COPESE (<http://www.ufpi.br/copese>) e clicando em “Consulta ao Desempenho Individual”.
- 6.2 Serão considerados aptos à participação no treinamento para certificação de Fiscal de Concurso Público os candidatos que obtiverem, no mínimo, 24 (vinte e quatro) pontos na Prova Escrita Objetiva. Apenas após a conclusão satisfatória desse treinamento, o candidato estará habilitado a atuar como colaborador da COPESE em concursos e processos seletivos sob sua responsabilidade.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página oficial da COPESE/UFPI, revogadas as disposições em contrário.
 - 7.1.1 A versão digitalizada deste Edital será disponibilizada no endereço eletrônico: www.ufpi.br/copese.
- 7.2 A COPESE/UFPI divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota ou Aviso veiculado na página eletrônica www.ufpi.br/copese.
- 7.3 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições do presente Edital.
- 7.4 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que incorrer em qualquer uma das infrações baixo:
 - a) Utilizar-se de meios ilícitos;
 - b) Desrespeitar as normas deste Edital;
 - c) Atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos;
 - d) Prestar informações inverídicas.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela presidência da COPESE.

Teresina, 13 de novembro de 2025.

Mykael de Araujo Cardoso
Presidente da COPESE

EDITAL Nº 03/2025-COPESE/UFPI**ANEXO I****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ATIVIDADES	PERÍODO (ano 2025)	LOCAL
01-Inscrições no Processo Seletivo	18 a 24/11	www.ufpi.br/copese
02-Solicitação de atendimento específico (obeso, gestante ou lactante, pelo NOME SOCIAL)		
03-Disponibilização do Cartão de Inscrição (com o local de realização da prova)	A partir de 27/11	www.ufpi.br/copese
04-Realização da Prova Escrita Objetiva	29/11 Das 08:30h às 11:30h	Conforme informado no cartão de inscrição
05-Divulgação do gabarito e disponibilização da prova	Dia 01/12	www.ufpi.br/copese
06-Recursos dos gabaritos	01 e 02/12	
07-Resultado dos recursos dos gabaritos	Até 05/12	
08-Divulgação do gabarito da prova objetiva após análise dos recursos		
09-Divulgação da lista de candidatos aptos		